



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



PLL nº 072/2021

Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacaréi, estabelece penalidades e dá outras providências.

EMENDA Nº 02

1) Altera a redação do artigo 3º, parágrafo único, inciso I, do projeto de lei em epígrafe:

I - No caso de infração ao art. 2º, incisos I, II e III, multa de 10 VRM (Valor de Referência Municipal), acrescidos de 1/6 (um sexto) do VRM por metro quadrado de área queimada, respeitado o mínimo de 20 VRM por multa;

Câmara Municipal, 24 de setembro de 2021

MARIA AMÉLIA

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA :

A presente Emenda apenas objetiva a correção da redação do referido artigo em relação ao inciso citado, onde havia a repetição de números, razão pela qual se pede o voto favorável dos nobres pares para a sua aprovação. Isso posto esperamos merecer o apoio do Egrégio Plenário.

Câmara Municipal, 24 de setembro de 2021

MARIA AMÉLIA

VEREADORA

PSDB